



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL 01/2015– PROGRAD/PROPESP//PROEXC INOVAÇÃO NA GRADUAÇÃO

As Pró-Reitorias Graduação – PROGRAD, de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e de Extensão e Cultura - PROEXC, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital 01/2015 - PROGRAD/PROPESP/PROEXC - **Inovação na Graduação** e convidam os interessados a apresentarem propostas que propiciem a estruturação de projetos tecnológicos vinculados aos cursos de graduação.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção e ao financiamento de proposta de desenvolvimento e estruturação de projetos tecnológicos vinculados aos cursos de graduação, tais como: plantas de produção, sistemas de controle e/ou produção, automação, protótipos, maquetes ou similares, com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, promover a integração entre as áreas do conhecimento e o empreendedorismo na formação dos estudantes.

2. DOS PRAZOS

Etapas	De	A
Inscrições das propostas	12/06/2015	08/07/2015
Período de avaliação das propostas	08/07/2015	14/07/2015
Divulgação do resultado preliminar	-	15/07/2015
Prazo para pedido de reconsideração	15/07/2015	17/07/2015
Divulgação do resultado final	-	31/07/2015

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas através da entrega de cópia impressa e digital (em CD room, formato PDF) da proposta na Secretaria da PROPESP, no período disposto no item 2 e observando o item 7 do Edital.

4. DOS PROPONENTES

Serão apoiadas propostas originárias: (i) de cursos de graduação; (ii) de consórcios de cursos de graduação.

Cada proposta deverá ser apresentada por um docente atuante no curso ou nos cursos em consórcio.

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS

O prazo de execução de cada proposta contemplada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado, muito embora todos os gastos devem ser empenhados ainda em 2015.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o Edital são do valor de R\$ 107.597,00 sendo R\$50.000,00 do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, vinculados à PROPESP e R\$ 57.597,00 do Programa de Incentivo a Inovação e Utilização de Tecnologias Educacionais, vinculados à PROGRAD, alocados no orçamento para o exercício de 2015.

Cada proposta submetida deve considerar um valor máximo de R\$10.000,00.

7. DA PROPOSTA

A propostas deverão ser apresentadas de forma clara e resumida, ocupando no máximo, 10 páginas digitadas em folha A4, com espaçamento 1.5, fonte Times New Roman tamanho 12, em Língua Portuguesa, devendo conter as seguintes seções e documentos:

- 1) título, objetivo (s), justificativa (s), metodologia, breve fundamentação teórica, curso(s) ou consórcio de cursos;
- 2) breve descrição da equipe executora, ressaltando, quando for o caso, os elementos de multidisciplinaridade, de parceria e mecanismos de articulação;
- 3) descrição detalhada da planta piloto de produção, ou do sistema de controle e/ou produção, ou do sistema de automação, ou do protótipo, ou da maquete ou similares, ou das tecnologias educacionais para serem utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, destacando claramente os mecanismos para promover a integração entre as áreas do conhecimento e empreendedorismo;
- 4) orçamento para a proposta com o delineamento e justificativa dos itens necessários;
- 5) cronograma de execução física das fases da proposta;
- 6) link para Currículo Lattes dos participantes da equipe executora;
- 7) carta de apoio do(s) curso(s) participante(s).

Cartas de apoio, plantas, e os devidos registros relativos aos aspectos éticos deverão constar como anexo ao projeto e não serão contados dentro das 10 páginas.

Conforme legislação em vigor, as propostas que envolvam:

- experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- a utilização de compostos ou equipamentos que emitam radiações ionizantes, deve informar o número de registro junto à CNEN;
- organismos do Filo Chordata, Subfilo Vertebrata, exceto seres humanos, deverão conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada na CEUA;
- pesquisa na área da Saúde ou nas Ciências Humanas, deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada do projeto no CEPAS;
- espécies cujo patrimônio genético seja protegido deverão apresentar as autorizações pertinentes.

As propostas que não observarem os requisitos acima serão automaticamente desclassificadas.

8. LINHAS TEMÁTICAS

Serão financiados:

Linha 1: Desenvolvimento de Plantas Pilotos de Produção: pequeno sistema de processamento químico ou uma planta de processo em escala reduzida que são operadas para gerar informação sobre o comportamento do sistema para uso no projeto de instalações maiores.

Linha 2: Desenvolvimento de Sistema de Controle: dispositivo ou um grupo de dispositivos que gerenciam o comportamento de outros dispositivos.

Linha 3: Desenvolvimento de Sistemas de Automação: sistema automático de controle pelo qual os mecanismos verificam seu próprio funcionamento, efetuando medições e introduzindo correções, sem a necessidade da interferência do homem.

Linha 4: Desenvolvimento de Protótipos: produto de trabalho da fase de testes e/ou planejamento de um projeto.

Linha 5: Desenvolvimento de Maquetes ou Similares: é uma representação em escala reduzida de grandes estruturas de engenharia ou arquitetura, ou então o esboço em barro ou cera de uma estátua ou escultura.

Linha 6: Desenvolvimento de Sistema de Produção: processo utilizado em manufatura de produtos e serviços, com características diferentes de volume e variedade.

Linha 7: Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais: uso e organização de processos e recursos tecnológicos diversos em prol do desenvolvimento educacional e da facilidade ao acesso à informação.

Para todas as linhas deve-se evidenciar e especificar claramente a aplicação e o uso do projeto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9. DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL

A avaliação/seleção das propostas será realizada em três fases:

1. A fase de avaliação das propostas será realizada por comissão designada para tal finalidade.
2. A fase do processo de classificação será realizada por integrantes do Comitê de Ciência Tecnologia e Inovação (CCTI), do Comitê de Graduação (COMGRAD) e do Comitê de Extensão.
3. As Pró-Reitorias envolvidas efetuarão a distribuição dos recursos de acordo com a classificação.

Para a avaliação das propostas serão observados os seguintes itens:

- Clareza de objetivos;
- Justificativa;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Viabilidade de execução da proposta, analisada quanto à articulação nítida entre objetivos, metodologia, viabilidade e coerência com a linha temática indicada, recursos necessários e cronograma de execução física, principalmente, a aplicabilidade do projeto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Todos os itens serão pontuados conforme segue:

Tópico	Pontuação
1) Justificativa	25
2) Clareza de objetivos	25
3) Viabilidade de execução da proposta	25
4) Metodologia	15
5) Fundamentação teórica	10
TOTAL	100

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Serão apoiados, desde que compatíveis com os objetivos da proposta do presente Edital, os seguintes itens:

10.1. Despesas de Custeio

- Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para a proposta);

10.2. Despesas de Capital

- equipamentos de uso indispensável para a execução da proposta;
- componentes e/ou peças de reposição;
 - *Softwares* de uso indispensável para o desenvolvimento da proposta.
 -

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os contemplados neste Edital deverão submeter-se às normas de Prestação de Contas da FURG.

O proponente que tiver sua proposta contemplada no âmbito do presente Edital deverá, obrigatoriamente, participar das comemorações da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e da Mostra de Produção Universitária desenvolvidas no âmbito da FURG.

O relatório final do projeto deverá ser enviado a Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT/PROPESP).

12. DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos do resultado final junto a PROPESP/PROGRAD, através dos e-mails propesp.assistente@furg.br/prograd@furg.br, observando os prazos do presente Edital.

13. DOS CASOS OMISSOS

Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela PROPESP/PROGRAD.

Rio Grande, 11 de junho de 2015.

Denise Maria Varela Martinez
Pró-Reitora de Graduação

Ednei Gilberto Primel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lúcia de Fátima Socoowski de Anello
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

(A via original encontra-se assinada.)